



LEI MUNICIPAL Nº 1026, de 07 de abril de 2017.

Ementa: Declara como de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Sítio Lagoa Funda e dá outras providências.

“De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Agricultores do Sítio Lagoa Funda**, com sede na povoação de Lagoa Funda, Zona Rural de João Alfredo – PE, inscrita sob o CNPJ nº 00.724.998/0001 – 77.

Art. 2º - Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput* desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 07 de abril de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 07/04/2017

Servidor Responsável